

RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 702/2024

Brasília/DF, 25 de março de 2024.

Aprova as Demonstrações Financeiras, Relatórios e Prestação de Contas do exercício de 2023 da GEAP Autogestão em Saúde.

O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o *caput* do Art.16 e os incisos I e XII do Art. 17 do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiado máximo da estrutura organizacional da Fundação, sendo responsável pela orientação estratégica e pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de práticas mínimas de governança corporativa, conforme disposto na Resolução Normativa RN N° 518/2022 da Agência Nacional de Saúde (ANS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 000329/2024 da Auditoria Interna – AUDIT da Fundação, de 12 de março de 2024;

CONSIDERANDO os Relatórios elaborados pela BDO RCS Auditores Independentes LTDA SS sobre as Demonstrações Financeiras 2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 000344/2024 do Conselho Fiscal da Fundação, de 13 de março de 2024; e

CONSIDERANDO a discussão e a deliberação sobre a matéria na 115ª Reunião Ordinária do CONAD, realizada em 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balanço, o Relatório Anual e a Prestação de Contas do exercício de 2023 da GEAP Autogestão em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação.


MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA
Presidente do Conselho de Administração